



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0890/GR/UFFS/2014

~~PORTARIA Nº 1545/GR/UFFS/2013~~

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR, representantes da Diretoria de Gestão Patrimonial e Logística da Universidade Federal da Fronteira Sul, como Agentes Patrimoniais Seccionais dos *campi*, conforme segue:~~

~~I - Sandro Adriano Schneider, SIAPE 1911255 (*Campus Cerro Largo*);~~

~~II - Evandro Hoff, SIAPE 1906845 (*Campus Cerro Largo*);~~

~~III - Ângelo Sérgio Bueno, SIAPE 1796732 (*Campus Laranjeiras do Sul*);~~

~~IV - Fabiana dos Santos Oliveira, SIAPE 1772073 (*Campus Laranjeiras do Sul*);~~

~~V - Odair Schmidt, SIAPE 1793191 (*Campus Realeza*);~~

~~VI - Zacarias Távora, SIAPE 1961841 (*Campus Realeza*);~~

~~VII - Ricardo Menezes Batista, SIAPE 1567901 (*Campus Erechim*);~~

~~VIII - Rodrigo Padilha dos Santos, SIAPE 1955361 (*Campus Erechim*).~~

~~Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFFS nos *campi*. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos *campi* e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais - SIP.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1050/GR/UFFS/2012, de 25 de outubro de 2012.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapécó-SC, 22 de outubro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS